

## **Orientação sobre funcionamento do comércio para o Dia do Trabalhador – 1º de maio**

Informamos aos lojistas que dia 1º de maio, sexta-feira, é feriado.

O Sindicato ressalta que de acordo com a Legislação Trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho (cláusula 41ª.) em vigor, **NÃO haverá abertura do comércio local, shopping's e supermercados,** com a utilização da mão-de-obra de empregados para este feriado.

Sendo assim, nesta data **NÃO é permitido ao Comércio Varejista em geral funcionar utilizando mão-de-obra de seus empregados:** somente com sócios, proprietários e parentes de primeiro grau.

Nos dias 2 e 3 de maio (sábado e domingo), as lojas podem abrir normalmente, com colaboradores.